



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2019**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga/ Secretaria Municipal de Educação Cultural e Despostos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.088.674/0001-76, sediada na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, CEP: 68.195-000, na Cidade Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **Elisandra Silva Alves**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3359069 SSP/PA e CPF nº 639.254.272-87 residente e domiciliada neste Município, neste ato denominada **Contratante** e a empresa: **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA**, com sede na Av Brigadeiro Haroldo Veloso, nº. 365, CEP 68.195-00, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ nº. 83.670.836/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Edivaldo Alves Luz, brasileiro, casado, portador do RG 1.211.599 SSP/PI e CPF nº. 451.693.903-78, residente e domiciliado na cidade de Jacareacanga/PA, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP nº. 003/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (ensino infantil, fundamental, médio, EJA e escolas indígenas) do município de Jacareacanga/PA.**

**1.2.** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

**CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.**

**2.1-**Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;

EMPRESA		CNPJ		E-MAIL		
IRMÃOS ALVES LUZ LTDA		83.670.836/0001-20		<a href="mailto:adm.gprimavera@bol.com.br">adm.gprimavera@bol.com.br</a>		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

<b>1</b>	<b>AÇÚCAR GRANULADO</b> - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	<b>KG</b>	<b>6.000</b>	<b>DOCE DIA</b>	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
<b>4</b>	<b>OLEO DE SOJA</b> - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	<b>GARRAFA</b>	<b>3.350</b>	<b>BRASILEIRINHO</b>	R\$ 5,25	R\$ 17.587,50
<b>5</b>	<b>ARROZ BRANCO</b> - Subgrupo polido, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg.	<b>KG</b>	<b>13.000</b>	<b>MASSON</b>	R\$ 3,34	R\$ 43.420,00
<b>7</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, de 400g.	<b>PCT</b>	<b>8.000</b>	<b>HILÉIA</b>	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
<b>8</b>	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s), com outros ingredientes submetidos a processos de amassamento e cocção fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar como	<b>PCT</b>	<b>8.000</b>	<b>HILÉIA</b>	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

	quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400g.						
9	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem plástica ou aluminizada tipo almofada de 250g.	PCT	500	MARATÁ	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	
13	<b>AVEIA</b> - Em flocos finos de primeira qualidade. Caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade	CX	50	QUAKER	R\$ 4,90	R\$ 245,00	
14	<b>FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO MILHARINA</b> - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de milho flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com embalagem de 500g.	PCT	600	NUTRIVITA	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00	
15	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produtos obtidos da moagem exclusiva do grão de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Características: Especial ou de 1ª comum, sem fermento; Aspecto: pó fino branca; Cheiro: próprio; Sabor: próprio. Embalagem de polietileno transparente ou leitoso, termossoldado de 01 kg.	PCT	300	ROSA BRANCA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
17	<b>CREME DE LEITE</b> : Produto contendo creme de leite, estabilizante fosfato dissodico . Não deve conter Gluten. Embalagem de 300 g .	LT	350	NESTLE	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

<b>18</b>	<b>CANELA EM PÓ</b> - Condimento processado e extraído da planta, em po. Com embalagens de 100 g. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	<b>UND</b>	<b>70</b>	<b>NERO</b>	R\$ 7,50	R\$ 525,00
<b>19</b>	<b>LEITE DE COCO</b> - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, contendo leite de coco, água e conservantes. Embalagem de tetra pak, plástico ou vidro com tampa de 200 ml.	<b>FR</b>	<b>400</b>	<b>BOM COCO</b>	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
<b>20</b>	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	<b>KG</b>	<b>11.000</b>	<b>CCGL</b>	R\$ 28,75	R\$ 316.250,00
<b>21</b>	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas e rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente de 500g.	<b>PCT</b>	<b>11.200</b>	<b>FAVORITA</b>	R\$ 3,12	R\$ 34.944,00
<b>22</b>	<b>MARGARINA</b> - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica de 250g.	<b>PT</b>	<b>400</b>	<b>PRIMOR</b>	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

<b>24</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15% p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	<b>PCT</b>	<b>150</b>	<b>CAMPILAR</b>	R\$ 3,45	R\$ 517,50
<b>25</b>	<b>SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL</b> - Peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada, mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada, com embalagem de 125 g de peso drenado e 84 g de peso líquido.	<b>LT</b>	<b>13.000</b>	<b>GOMES DA COSTA</b>	R\$ 3,68	R\$ 47.840,00
<b>26</b>	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Lata de 300g (Peso líquido) e 200g peso drenado. 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças	<b>LT</b>	<b>400</b>	<b>STELLA DORO</b>	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

	em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.					
27	<b>MINGAU DE ARROZ</b> - Pó para o preparo de mingau de arroz (açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura de palma, arroz, soro de leite em pó, coco ralado, aromatizantes e corantes artificiais). Os enriquecimentos de ferro, zinco, vitaminas, minerais, na nomenclatura do produto serão aceitos não obtendo vantagem para efeito de avaliação. Rendimento de no mínimo 20 porções de 200ml por quilo do produto. Embalagem plástica ou aluminizada de 01 kg.	<b>PCT</b>	<b>100</b>	<b>DANONE</b>	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
29	<b>SAL IODADO DE MESA</b> - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	<b>PCT</b>	<b>400</b>	<b>NERO</b>	R\$ 1,75	R\$ 700,00
30	<b>CATCHUP</b> - Ingredientes : água, açúcar, vinagre, polpa de tomate, amido modificado, sal, condimentos . Embalagem de 400 g.	<b>FR</b>	<b>300</b>	<b>NERO</b>	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
32	<b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> - Lata de 300g (peso líquido) 200 gr (peso drenado). 1ª Qualidade. Miscelânea, Jardineira, Salada ou Seleta, preparada com espécie de vegetais: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Produto preparado com as partes comestíveis das hortaliças, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. Será considerado como peso líquido o produto drenado. O produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas,	<b>LT</b>	<b>380</b>	<b>STELLA DORO</b>	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

	resíduos de vegetais e outros; pH adequado a composição e natureza d produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78).					
<b>33</b>	<b>CONDIMENTO MISTO</b> - Produto a base de fuba de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo . Não deve apresentar gluten na sua composição . O produto deve apresentar tabela de composição nutricional, prazo de validade, fabricante . Peso liquido de 97 g e Peso bruto de 100 gr;	<b>PCT</b>	<b>600</b>	<b>NORDESTE</b>	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
<b>35</b>	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - De 1ª qualidade, isenta de cartilagens e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 05 kg. Cores: aba do boi, patinho.	<b>KG</b>	<b>2.900</b>	<b>REGIONAL</b>	R\$ 19,98	R\$ 57.942,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

<b>36</b>	<b>CARNE BOVINA PURA</b> - De 1ª qualidade, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 05 kg. Cores: fraldinha, ponta de agulha, capa de filé, acém, paleta músculo.	<b>KG</b>	<b>2.900</b>	<b>REGIONAL</b>	R\$ 21,85	R\$ 63.365,00
<b>38</b>	<b>FRANGO INTEIRO</b> -Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, não amolecido e nem pegajosa, cor e cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	<b>KG</b>	<b>2.900</b>	<b>AVESPARÁ</b>	R\$ 7,85	R\$ 22.765,00
<b>39</b>	<b>FRANGO COXA E SOBRECOXA</b> - Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em bandejas de isopor, envoltas em plástico resistente e lacrado, com capacidade para até 03 kg. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparente com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de	<b>KG</b>	<b>2.000</b>	<b>AVESPARÁ</b>	R\$ 13,35	R\$ 26.700,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

	Inspeção Municipal).						
41	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS</b> - Produto obtido a partir da fermentação do leite adicionado de fermento lácteo, com presença de polpa de frutas vermelhas, em embalagens plásticas tipo mamichinha ou garrafinha, com peso de 180 g. O produto deverá ser embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	<b>FR</b>	<b>17.000</b>	<b>NESTLE</b>	R\$ 3,50	R\$ 59.500,00	
42	<b>PÃO TIPO HOT-DOG</b> - Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso mínimo de 50g.	<b>UND</b>	<b>40.000</b>	<b>REGIONAL</b>	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00	
45	<b>BETERRABA</b> - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, se, sujidades, sem sinais de brotação e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, com folhas brilhantes e viscosas.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>PAULISTA</b>	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00	
48	<b>LIMÃO</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.(kg)	<b>KG</b>	<b>130</b>	<b>REGIONAL</b>	R\$ 6,90	R\$ 897,00	
49	<b>PIMENTÃO</b> - De primeira qualidade e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Será entregue	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>PAULISTA</b>	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

	inteiro.(kg)						
51	MAÇÃ - De primeira qualidade e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. kg	KG	240	PAULISTA	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	
53	TOMATE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não apresentando quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica (kg)	KG	400	PAULISTA	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 847.884,10</b>	

**2.1.1** O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 847.884,10** (Oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 04 de Fevereiro de 2020.
- 3.2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

**CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE**

- 4.1.** A contratada deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento, no depósito de merenda, sito a Av. Santos Dumont, s/nº, Bela Vista, Jacareacanga-PA;
- 4.2-** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado
- 4.4** - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 4.5** – Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- 4.6-** A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.7–** Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
- 4.8** - As **verduras e legumes** deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: **a)** serem frescas e sãs; **b)** Em condições adequadas de consumo; **c)** não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes; **d)** estarem isentas de parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.
- 4.9** – As proteínas de origem animal do tipo carne branca (frango inteiro, coxa, sobrecoxa e peixes) mesmo após o recebimento provisório e definitivo não poderão apresentar condições de risco, odor, cor ou qualquer condições impróprias ao consumo, caso ocorra o produto deverá ser substituído imediatamente pela empresa contratada.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**4.10-** Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

**4.11 -** Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

**4.12-** Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega;

**CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1 –** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga

**5.2 -** O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**5.3 -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

**5.4 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.5 -** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7 -** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.8 -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**5.9 -** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**6.1-** O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

**6.2** – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**6.3** - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES**

**7.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

**9.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Jacareacanga/PA, 04 de Fevereiro de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desportos**

Elisandra Silva Alves

Ordenadora de Despesas

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

---

**IRMÃOS ALVES LUZ LTDA**

CNPJ nº. 83.670.836/0001-20

Edivaldo Alves Luz

CPF nº. 451.693.903-78

Fornecedor Registrado